

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DUECEIRA, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Lousã, Miranda do Corvo e Penela.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

€ 510.369,35 (Quinhentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Euros e Trinta e Cinco Cêntimos) de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma (1) candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas a um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

VGO = 60% EDL + 10% ERUER + 10% CQ + 20% PT

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

EDL = 35% VAR + 20% TI + 35%SF + 10%IJ

VAR- Valorização das Atividades Relevantes

Atribuída em função da candidatura prever investimentos relevantes ou em emergência no território, verificado através do enquadramento da atividade, num dos seguintes setores, a verificar através do CAE principal associado à atividade do projeto [Atividades económicas elegíveis CAE constantes do Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro e a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio]

01610 Atividades de apoio à agricultura.

01620 Atividades de apoio à produção animal.

01630 Preparação de produtos agrícolas para venda.

01640 Preparação e tratamento de sementes para propagação.

01702 Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético.

08392 Extração de sal-gema.

10413 Produção de óleos vegetais brutos (exceto azeite).

10420 Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares.

10520 Fabricação de gelados e sorvetes.

10613 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.

10711 Panificação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

10712 Pastelaria fresca.

10720 Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.

10730 Fabricação de produtos à base de farinha.

10850 Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados.

1089 Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.

11011 Fabricação de aguardentes preparadas.

11012 Fabricação de aguardentes não preparadas.

13101 Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis (1).

16240 Fabricação de embalagens de madeira.

16270 Acabamento de produtos de madeira.

16281 Fabricação de outras obras de madeira.

16282 Fabricação de obras de cestaria e de espartaria.

47112 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco (2).

47113 Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco (2).

47210 Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2)

47220 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2)

47240 Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria

47250 Comércio a retalho de bebidas

47271 Comércio a retalho de leite e de derivados (2)

47272 Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

47273 Outro comércio a retalho de produtos alimentares

55202 Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais

55203 Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação

55300 Parques de campismo e de caravanismo

56111 Restaurantes tipo tradicional

56114 Restaurantes típicos

56116 Confeção de refeições prontas a levar para casa

56117 Restaurantes, n.e.

56120 Atividades de serviços de alimentação em meios móveis

56210 Fornecimento de refeições para eventos

56301 Cafés

56303 Pastelarias e Casas de Chá

81300 Atividades de plantação e manutenção de jardins.

93293 Organização de atividades de animação turística.

Se aplicável, 20 pontos; Não aplicável 0 pontos

- (1) Apenas preparação e fiação de fibras naturais.
- (2) Apenas as actividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário

TI- Total do Investimento

A pontuação no critério é atribuída em função do investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

- O investimento total elegível é inferior ou igual a € 50.000,00 – 20 pontos;
- O investimento total elegível entre €50.000,00 e € 75.000,00 – 5 pontos;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

- O investimento total elegível superior ou igual a € 75.000,00 – 0 pontos;

SF- Sede Fiscal/Morada Fiscal

Pontuação atribuída em função do beneficiário possuir ou não sede fiscal ou residência no território de intervenção da Dueceira no âmbito do DLBC Dueceira2030 e de acordo com o Ponto 3 do presente Aviso. Cumpre: 20 pontos; Não Cumpre: 0 pontos.

IJ - Iniciativa Jovem - Atribuída em função da candidatura ser apresentada por pessoa singular até 40 anos de idade (inclusive) à data da submissão da candidatura. No caso de pessoas coletivas, se a maioria do capital social ou dos direitos de voto pertencer a uma ou mais pessoas singulares com até 40 anos. Cumpre 20 pontos; Não cumpre 0 pontos.

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026. Cumpre: 20 pontos; Não Cumpre: 0 pontos.

CQ – Certificações de Qualidade

Pontuação atribuída em função dos beneficiários apresentarem investimentos que visem obter determinadas certificações de qualidade, conforme lista constante da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026. Cumpre: 20 pontos; Não Cumpre: 0 pontos.

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação. Cumpre: 20 pontos; Não Cumpre: 0 pontos.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º Candidatura com maior número de postos de trabalho propostos;
- 3.º Ordem de receção da candidatura no sistema de informação BFA- Balcão dos Fundos da Agricultura.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL DUECEIRA em www.dueceira.pt

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **10:00 horas do 28 de Setembro de 2026** e as **17:00 horas do 13 de Novembro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de submissão da candidatura.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.dueceira.pt podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

DUECEIRA

www.dueceira.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 239995268, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17h30
- Por escrito, através do e-mail: dueceira@dueceira.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lousã, 25 de setembro de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL DUECEIRA

Víctor Eugénio das Neves Carvalho

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	DUECEIRA/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

1. Documento(s) de Identificação. No caso de pessoas coletivas, é verificável se a maioria do capital social ou dos direitos de voto pertencer a uma ou mais pessoas singulares com até 40 anos;
2. IRS ou IES (último ano com declaração válida);
3. Mapa de imobilizado do exercício anterior à submissão da candidatura;
4. Informação cadastral atualizada (Portal das Finanças).